



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 68/2024)

Acrescentem-se incisos IV e V ao § 2º do art. 122 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 122.
.....
§ 2º
.....
IV – a limitação da responsabilidade dos sócios ao valor do capital social;
V – o porte da sociedade.”

JUSTIFICAÇÃO

Reducir o número de litígios tributários, observando os princípios da simplicidade, simplicidade, da transparência e da justiça tributária.

Sala da comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

